

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO E PARECER DA RESPONSÁVEL PELA UCCI (UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO) SOBRE A GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS

### 2° SEMESTRE DE 2024

### (01/07/24 a 30/12/24)

Como Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Aratiba/RS, cumpre, no exercício das atribuições do cargo, manifestar-se sobre as contas e gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Como função administrativa, o controle interno, visa acompanhar e avaliar a Instituição, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativas e diretrizes de planejamento.

Em relação ao segundo semestre do exercício 2024, destacam-se os seguintes aspectos:

## 1. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O RPPS foi instituído pela Lei n° 696, de 17 de setembro de 1990, sendo que foram realizadas diversas alterações ao longo dos anos, estando vigente atualmente a Lei n° 4.804/2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Aratiba e a partir dela as seguintes alterações:

01)Lei n° 3.847/2016, de 24 de maio de 2016; 02)Lei n° 3.859/2016, de 19 de julho de 2016; 03)Lei n° 3.985/2017, de 07 de junho de 2017: 04)Lei n° 4.024/2017, de 07 de novembro de 2017; 05)Lei n° 4.027/2017, de 07 de novembro de 2017; 06)Lei n° 4.028/2017, de 07 de novembro de 2017; 07)Lei n° 4.051/2018, de 07 de fevereiro de 2018; 08)Lei n° 4.075/2018, de 20 de março de 2018; 09)Lei n° 4.103/2018, de 22 de maio de 2018; 10)Lei n° 4.226/2019, de 07 de maio de 2019. 11)Lei nº 4.275/2019, de 12 de novembro de 2019 12)Lei nº4.287/2019, de 26 de dezembro de 2019; 13)Lei nº4.378/2020, de 09 de setembro de 2020; 14) Lei nº4.476/2021, de 06 de junho de 2021; 15)Lei nº4.550/2021, de 27 de outubro de 2021; 16)Lei nº4.555/2021, de 27 de outubro de 2021; 17)Lei nº4.804/2023, de 14 de novembro de 2023; 18) Regimentos e resoluções.

## 2) SEGURADOS E DEPENDENTES

- São segurados do RPPS os servidores públicos detentores de cargos efetivos do município e seus dependentes. São dependentes:
- O cônjuge e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- O companheiro ou a companheira, quando houver comprovação de dependência econômica;

- Os pais, quando inválidos ou comprovem a dependência econômica;
- O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido que comprove dependência econômica.

## 3) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

### Aos segurados:

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;
- · Aposentadoria voluntária por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- · Aposentadoria compulsória;

### Aos dependentes:

• Pensão por morte.

## 4) DA ARRECADAÇÃO

### BALANCETE DAS RECEITAS DE 01/07/2024 A 30/12/2024

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$ 5.521.567,48	
RECEITAS CORRENTES		
Receita de Contribuições	1.099.730,80	
Contribuição do servidor ativo para o RPPS	1.065.185,05	
Contribuição do servidor inativo, para o RPPS	34.545,75	
Receita Patrimonial	4.040.340,71	
Remuneração dos Recursos do RPPS - Juros e Correções	4.040.340,71	
Outras Receitas Correntes	381.495,97	
Compensações Financeiras RGPS/RPPS	381.495,97	

Contribuição do Servidor ativos para o Plano de Seguridade	2.225.187,62
Contribuição Patronal de servidor ativo	822.124,86
Contribuição Patronal – Taxa de Administração	228.200,00
Contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial	1.174.862,76
Contribuição do Servidor inativos para o Plano de Seguridade	34.557,19
Contribuição Patronal de servidor inativos para o RPPS	34.557,19
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-59.023,68
- Deduções dos fundos de investimentos em renda fixa	-59.023,68
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	7.722.288,61

As receitas provém da contribuição patronal do servidor, das rentabilidades de seus recursos alocados no mercado financeiro e da compensação previdenciária. Conforme demonstrado acima, as receitas estão sendo arrecadadas em conformidade com as fontes de financiamento instituídas.

### 5) DA DESPESA

### 5.1 Da Utilização dos Recursos Previdenciários

As receitas auferidas para o RPPS somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS, e para custeio, utilizando-se a taxa de administração de 2%, destinada à manutenção do regime.



## 5.2 Da Aplicação dos Recursos Previdenciários

## BALANCETE DAS DESPESAS DE 01/07/2024 A 30/12/2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
	PAGO
DESPESAS CORRENTES	3.206.590,24
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	2.864.719,28
Pensões	273.240,87
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.004.16
Compensações a Regimes de Previdência	11.895,17
Serviços de consultoria	6.575,24
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	264,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	14.732,28
Indenizações e restituições	4.159,24

Em virtude de alteração de normativa constitucional, através da emenda constitucional n° 103/2019, os benefícios concedidos pelo RPPS a partir de novembro de 2019 são somente as aposentadorias e as pensões por morte, sendo os outros atribuídos ao Executivo.

## 5.3. Benefícios concedidos no período

TIPO/BENEFICIO	QUANTIDADE	Modalidade
Aposentadorias	03	Por tempo de contribuição
Pensão por morte	1	Servidores em atividade

O quadro acima demonstra os benefícios de aposentadorias e pensões por morte concedidos no período analisado, sendo que, salvo melhor análise, estão todos dentro da legalidade.

### 6. FINANCEIRO - INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros do Fundo de Previdência Social de Aratiba, ao efetuar a presente verificação, constata-se, salvo melhor análise, o devido enquadramento com a Resolução do CMN n 3922/2010 e com a Política Anual de Investimentos. Também se verificou-se no segundo semestre do exercício de 2024, que os referidos recursos estão aplicados nas instituições financeiras abaixo, devidamente credenciadas junto ao FPSA.

INSTITUIÇÃO FINAN- CEIRA	Valores aplica- dos em 31/12/2023	Valores aplica- dos em 30/06/2024	Valores aplica- dos em 31/12/2024
BANCO DO BRASIL	25.493.796,93	26.438.311,95	6.299.441,20
BANRISUL	25.961.810,57	27.516.360,18	16.623.074,01
CAIXA EC. FEDERAL	24.091.073,81	24.955.263,94	8.536.749,30
SICREDI	1.648.826,47	1.735.027,02	3.252.386.11
TÍTULOS PÚBLICOS FE- DERAIS – NTN-B	E 50.409		50.409.010,99
TOTAL	77.195.507,78	80.644.963,09	85.160.661,61

Segundo informações apresentadas à UCCI, no acumulado o Fundo de Previdência Social do Município de Aratiba terminou o semestre 14.53% abaixo da meta de 2024, a rentabilidade da carteira de investimentos está em 8,53% e a meta chegou ao patamar de 9,98%.



### 7. CONTRATOS

No segundo semestre de 2024, o Fundo de Previdência Social de Aratiba, através de processos formais de compras, para atender a demanda de atendimento e estrutura física da entidade, formalizou os seguintes contratos:

- -- Contrato nº 018/2022 2º Aditivo Contratual de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS de Aratiba registrada na CVM conforme Resolução 3.922/2010, e suas alterações, bem como suporte técnico conforme as exigências da Lei 13.846/2019, Valor: R\$ 939,32 mensais.
- Contrato nº 103/2024 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Técnica Previdenciária, Valor: R\$ 350,00 por processo de aposentadoria.
- Contrato nº 198/2021- 3º aditivo de contratação de empresa para Cadastramento de Processos Aposentadorias e Assessoramento ao Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA.
- Contrato nº 152/2024 o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de Gestão e Avaliação Atuarial 2024, de encerramento do exercício de 2023, no valor de R\$ 11.250,00.

## 8. VERIFICAÇÕES DAS AÇÕES DO RPPS PARA O PRÓ-GESTÃO - NÍVEL I

- Manutenção e aperfeiçoamento do atendimento humanizado aos segurados.
- Atendimento humanizado aos segurados;

- Contínuar o acompanhamento e assessoramento à Administração Municipal na implantação do Programa de Medicina do Trabalho em seus diversos setores, com entrega e orientação de manejo de EPI;
- Melhoramento das condições de alojamento e adaptações de dependências para servidores, realizar treinamentos, palestras e melhoria das condições de trabalho, visando uma melhor vida laboral dos servidores.

### Gestão de Ativos:

- Acompanhamento de forma sistemática das aplicações financeiras;
- Buscar atingir a meta atuarial (IPCA +5,25% ao ano).

### Gestão de Passivos:

- Acompanhamento sistematico da concessão de Benefícios Previdenciários;
- Monitoramnto do crescimento do passivo conforme os apontamentos dos Estudos Atuariais;
- Planejamento e implementação do uso de EPIs (2° semestre de 2024), visando reduzir riscos de acidentes e doenças do trabalho;
- Acompanhamento da supervisão e das atividades dos servidores que foram readaptados ou que tiveram limitações definas pela Medicina e Segurança do Trabalho, através de relatórios mensais junto a Administração Municipal, visando reduzir gastos com afastamentos desnecessários;
- Manutenção junto à municipalidade da contratação de um técnico em segurança de trabalho para que, dentro das normas Segurança do Trabalho, possa dar continuidade aos trabalhos já implantados;
- Preparação e coleta e envios dos dados do Cálculo Atuarial e o DRAA:
- Atualização e mantenção dos padrões do PRO-GESTÃO, dentro de suas dimensões: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, de acordo com o nível de aderência I, com o objetivo de modernizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social;
- Mantenção dos Setores de Controle Interno e Contabilidade da Administração Municipal nas atividades laborais do FPSA, visando atender requisitos do Programa Pró-Gestão;
  - Elaboração e envio de todos os demonstrativos via CADPREV nos prazos

### legais;

- Estruturação dos arquivos permanentes do RPPS;
- Mantenção e atualização das ferramentas visando à segurança da informação;
  - Manutenção e atualização mensal da estrutura do sítio eletrônico próprio;
- Realização de audiência pública conforme as normas do Pró-Gestão, reunindo todos os servidores públicos municipais com a explanação do Resultado Contábil do exercício anterior;
- Capacitação direcionada aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, em atendimento aos preceitos do Pró-Gestão com apretesentação do Resultado Aturial de 2024, através de profissional técnico na área aturial.
  - Realização da atualização e manutenção da base cadastral dos segurados;
  - Continuidade ao trabalho de formação previdenciária;
  - Promoção da capacitação para e equipe e órgãos colegiados:
- Participação de Cursos, Seminários e Congressos, em busca de conhecimento técnico e qualificação para equipe;
- Desenvolvimento do trabalho previdenciário de forma integrada com os demais setores da administração municipal.

## 9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o art. 1º, Vi da Lei nº 9.717/98, informo que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos proça tocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.

1. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011. As disponibi-

lidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.

- **2.** Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;
- 3. A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;
- 4. Os débitos de contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente.
- 5. O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1°, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social RGPS.
- 6. Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 7. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 4.804/2023 e alterações se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamento, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.
- 8. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, realizada em 2019 com incidência em 2020, a qual foi realizada pela empresa LUMENS ATUARIAL, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 464, de 19 de novembro de 2018.

- Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº 916/2003 e seus respectivos anexos, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.
- **10.** Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social SPS, do Ministério da Previdência Social:
- **10.1** Demonstrativo da Política de Investimentos DPIN;
- 10.2 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos DAIR;
- 10.3 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial DRAA;
- **10.4** Demonstrativo Previdenciário;
- 10.5 Demonstrativos Contábeis;
- **10.6** Encaminhamento da legislação completa do RPPS.

## 11. INDICADORES DE EFICIÊNCIA DO RPPS (2º semestre de 2024)

Indicador	Resultado	Observação
Rentabilidade da carteira de investimentos	8,53%	Abaixo da meta atuarial de 9,98%
Meta atuarial (IPCA + 5,25%)	9,98%	_
Valor total das receitas orçamentárias	R\$ 7.722.288,61	Inclui compensações, aplicações e contribuições
Valor total das despesas correntes	R\$ 3.206.590,24	Inclui benefícios, consultorias e serviços operacionais
Resultado orçamentário do período	R\$ 4.515.698,37	Superavit previdenciário
Percentual de repasse patronal realizado em dia	100%	Conforme registros e legislação
Percentual de aplicação dos recursos conforme política anual	100%	Observado enquadramento à Res. CMN 3.922/2010
Aposentadorias concedidas	03	Todas por tempo de contribuição
Pensões por morte concedidas	01	De servidor ativo
Participação em capacitações e ações do Pró-Gestão	Sim	Manutenção do nível I de aderênci- na

### 12. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Mesmo diante da regularidade formal da gestão, propõem-se medidas proativas com base em boas práticas de governança previdenciária:

- Aperfeiçoar a Estratégia de Investimentos, buscando mitigação do risco de não atingimento da meta atuarial, através de reavaliação das alocações e maior diversificação de ativos;
- Incluir painel de indicadores de desempenho no site institucional, ampliando a transparência aos segurados;
- Concluir e disponibilizar a Cartilha Previdenciária, conforme já mencionado anteriormente, promovendo a educação previdenciária permanente;
- Mapear e monitorar riscos operacionais com o uso de matriz de riscos do RPPS;
- Sistematizar o cruzamento de dados entre folha de pagamento e registros da unidade gestora, a fim de evitar inconsistências cadastrais ou contributivas;
- Incentivar auditoria externa independente ao menos a cada dois anos, como ferramenta adicional de confiabilidade;
- 7. **Reforçar a governança corporativa** com atuação contínua do Comitê de Investimentos e capacitação técnica dos conselheiros.

A

### PARECER FINAL

A Unidade Central de Controle Interno manifesta parecer favorável às Contas de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Aratiba/RS, relativas ao segundo semestre de 2024, considerando que, salvo melhor juízo, as normas que regem a instituição e o funcionamento do referido regime foram observadas. Nas análises realizadas por amostragem, não foram identificadas irregularidades.

É o relatório e parecer.

Aratiba, 27 de maio de 2025.

Laraine M. Fuzinatto

Agente de Controle Interno

Laraíne M. Fuzinatto
Agente de Contrele Interno
Aratiba-RS